



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 007/2020, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Müller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sra. **Sirlei Candida Guimarães**, Gerente da Gerência Administrativa, Portaria nº. 085/2021, brasileira, inscrita no CPF com o nº. 405.916.201-97, Cédula de Identidade nº. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita com o CNPJ nº. 26.804.377/0001-97, Rua Valdir Landgraf, nº. 200, Parque Tecnológico, CEP: 86.031-218, Município de Londrina/PR, representada neste pela Sra. **Denise Franzini Buosi Urias**, brasileira, maior, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.247.031-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 686.146.169/63, residente no Município de Londrina/PR, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Quarta – do preço e prazos**, nos termos do art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93, e nos termos, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato nº. 007/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**2.1** O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 4.2 do contrato n.º 007/2020, firmado em 01 de Abril de 2020, permanece o mesmo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** O valor do presente Termo Aditivo será reajustado nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, visando incremento de objeto contratual, passando para o valor mensal de R\$ 4.185,20 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos) a partir do mês de março do ano de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1** As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento
- 512 – Saneamento Básico Urbano;



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;  
339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

**CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL**

**5.1** A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que o contratado poderá ser alterado, nas mesmas condições contratuais, com acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 007/2020, assinado em 01 de abril de 2020, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 18 de fevereiro de 2022.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**

**CNPJ: 04.709.778/0001-25**

**Sirlei Cândida Guimarães**

**CONTRATANTE**

**AGILI SOFTWARE**

**BRASIL**

**LTDA:26804377000197**

Assinado de forma digital por

AGILI SOFTWARE BRASIL

LTDA:26804377000197

Dados: 2022.02.18 10:18:06

-03'00"

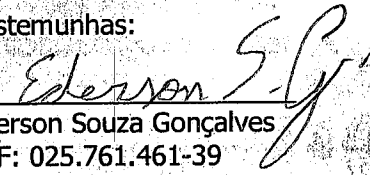
**AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**

**CNPJ: 26.804.377/0001-97**

**Denise Franzini Buosi Urias**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
Ederson Souza Gonçalves  
CPF: 025.761.461-39

  
Paulo Henrique Ferronato Nunes  
CPF: 001.998.772-85